



----- Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, reuniu em sessão ordinária na sede da Junta da Freguesia da Vila de Alvarães a Assembleia de Freguesia, presidida por Fernanda Faria, encontrando-se presentes os elementos da assembleia Fábio Faria em substituição de Ivone Cruz, Teresa Cruz, Serafim Santos, Alexandre Peixoto em substituição de Miguel Dantas, Maria Morgado em substituição de Clarisse Azevedo e Mário Quintas. A senhora Helena Lima e o senhor Jorge Cruz justificaram a ausência por motivos pessoais e profissionais, respetivamente. Estiveram também presentes os membros do executivo Fernando Martins, Sandra Faria e Marisa Pereira. -----

----- A sessão ordinária apresenta a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Aprovação da ata de reunião anterior; -----
2. Informações; -----
3. Apresentação, apreciação e votação do Relatório de Prestação de Contas 2024; -----
4. Apresentação, apreciação e votação da 1.ª Revisão Orçamental 2025; -----
5. Mapa de Pessoal 2025; -----
6. Outros assuntos. -----

----- A Presidente da Assembleia, Fernanda Faria, deu início à sessão. Abriu o período antes da ordem do dia, disponibilizando a palavra aos membros da Assembleia. Não havendo intervenções, deu-se início ao **ponto um** da ordem de trabalhos. Pela Presidente da Assembleia, foi dito que, devido a um apagão, não foi possível imprimir a ata, e a secretária responsável pela sua redação encontrava-se ausente. Face a estas circunstâncias, a Presidente da Assembleia propôs que a leitura da ata fosse adiada para a próxima reunião. A proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- Relativamente ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, a Presidente da Assembleia informou que, pela razão anteriormente referida, não era possível apresentar o relatório de atividades do primeiro trimestre. No entanto, passou a palavra ao Presidente da Junta, Fernando Martins, que partilhou algumas informações: Realizou-se um passeio com os homólogos das freguesias abrangidas pelo Rio Neiva e técnicos da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), com o objetivo de limpar as margens do rio e criar um corredor ecológico com um trilho pedestre; a autarquia aceitou receber a terra preta resultante das obras da Nova Via do Vale do Neiva, destinada à selagem das barreiras; a Junta de Freguesia apoiou logisticamente e financeiramente a visita de estudo a Lisboa dos alunos do 4.º ano do Centro Escolar de Alvarães. -----



----- Transmitidas as informações à Assembleia de Freguesia passou-se ao **ponto três** da ordem de trabalhos. A Presidente da Assembleia solicitou a colaboração do contabilista, Dr. Duarte Oliveira, para uma breve exposição do relatório, que depois de saudar os presentes, de forma sucinta, explicou que o resultado da execução orçamental evidencia um saldo de 721,72€ (setecentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos), incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2023) de 21.073,75€ (vinte e um mil e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro. No período em referência, a execução da receita atingiu 79,96% da receita prevista corrigida, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 75,79%. Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2024 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período. Quanto à receita, foi transitada para o ano 2025 o valor de 0,00€ em liquidações por cobrar. Relativamente aos fluxos de caixa referiu que se apurou um saldo total de recebimentos/entradas de fundos de 392.694,92€ (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e quatro euros e noventa e dois cêntimos) dos quais 21.073,75 (vinte e um mil e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) são relativos ao saldo da gerência anterior; 368.959,42€ (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos) são referentes às receitas orçamentais. Assim, como se verifica um saldo total de pagamentos/saída de fundos de 392.694,92€ (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e quatro euros e noventa e dois cêntimos), dos quais 389.311,45€ (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e onze euros e quarenta e cinco cêntimos) a título de despesas orçamentais. Tendo sido apurado um saldo para a Gerência seguinte de 721,72€ (Setecentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos). -----

----- Prestados os esclarecimentos e colocado a votação foi aprovado por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção da Coligação É Agora Viana (PSD-CDS-PP). -----

----- Relativamente ao **ponto quatro** da ordem de trabalhos, sucintamente, o Dr. Duarte Oliveira referiu que com esta primeira revisão pretende-se efetuar a seguinte alteração ao documento previsional do corrente ano, nomeadamente o reforço da rubrica 02022502 – Outros, em Aquisição de bens. Explicou alguns pontos fundamentais, referindo que a revisão se deve à transição do saldo de gerência anterior para a atual de 721,72€ (setecentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos) de forma a obter o equilíbrio orçamental previsto na Lei. -----

----- Prestados os esclarecidos solicitados, este ponto foi colocado a votação e aprovado por

unanimidade. -----

----- Seguidamente passou-se ao **ponto cinco**, Mapa de Pessoal 2025. O Presidente da Junta de Freguesia referiu tratar-se de uma revisão ao mapa de pessoal aprovado em dezembro, propondo a criação de um novo posto de trabalho para funções de auxiliar administrativo, que será responsável por assegurar o atendimento no Espaço Cidadão, no Balcão SNS24 e auxiliar no expediente administrativo geral. Após os devidos esclarecimentos, o ponto foi votado e aprovado por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção da Coligação É Agora Viana (PSD-CDS-PP). -----

----- Passando ao ponto seis da ordem de trabalhos. A Presidente da Assembleia informou ter recebido uma comunicação do Tribunal de Contas, procedendo à sua leitura. O documento foi anexado à ata (anexo 1). Foram ainda prestados esclarecimentos relativos à Verificação Interna da Conta n.º 3482/2023. -----

----- Por fim foi dada a palavra ao público. O Sr. José Coutinho recordou ter questionado, na assembleia anterior, sobre a possibilidade de construção de uma rotunda junto à residência do Sr. João Pereira e solicitou novidades sobre o tema. -----

----- o Senhor Presidente, Fernando Martins, respondeu que o executivo tomou diligências nesse sentido e aguarda resposta das entidades competentes. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata em minuta, a qual, após lida em voz alta e colocada a votação, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia e pelo secretário que a lavrou. -----

A Presidente: *Maria Fernanda P. Sotto Maior Faria*

O Secretário: *Luís Faria*



Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Assembleia da Freguesia da
Freguesia de Alvarães - Viana do Castelo

Rua de Alvarães, 131
4905-200 ALVARÃES

Vossa referência

Nossa referência
DA III-EP

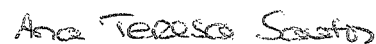
Assunto: Homologação da Verificação Interna da Conta n.º 3482/2023 – Freguesia de
Alvarães - Viana do Castelo.

Em cumprimento do despacho da Excelentíssima Senhora Conselheira da Área III e do artigo 80.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, comunico que em sessão da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 27-03-2025, foi deliberado homologar, nos termos do n.º 3 do artigo 53º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto¹, na sua redação atual, a verificação interna da conta acima indicada.

Mais se informa que, não obstante a presente decisão de homologação da conta, existe a possibilidade de o Tribunal vir a apreciar os factos abrangidos na conta, noutros processos, designadamente de auditoria de responsabilidade financeira, bem como a suscetibilidade de revogação da decisão de homologação, nos termos do n.º 13 do artigo 128.º do Regulamento do Tribunal de Contas n.º 112/2018, de 24 de janeiro, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Diretor-Geral (por delegação de assinatura)



(Ana Teresa Santos)
(Auditora-Coordenadora)

FA/

v

¹ E do art.º 128º do Regulamento do Tribunal de Contas, na sua redação atual.